



LEI Nº 2.513, DE 27 DE JUNHO DE 2011

Autor: vereador José Carlos Belizário

“Que institui no calendário oficial do Município o DIA DO ATLETA AMADOR e dá outras providências”.

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o DIA DO ATLETA AMADOR no calendário oficial do Município de Nova Odessa.

Art. 2º O evento será comemorado, anualmente, no dia 23 de dezembro.

Art. 3º As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos da data.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
EM 27 DE JUNHO 2011.

MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL

A presente lei foi publicada em
01/07/2011 Sendo fixada na
sede desta Prefeitura, conforme
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.